

Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM

Mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM

PORTARIA Nº 303/2016

Dá nova redação a Portaria nº 218/2011 que autoriza descontos sobre as mensalidades escolares

O Presidente da Fundação Educacional de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Diretor Executivo da Fundação Educacional de Patos de Minas autorizado a conceder os seguintes descontos sobre as mensalidades escolares, observada a Portaria nº 302/2016:

- I- De 5%(cinco por cento) para cada um, se forem dois os membros de uma mesma família de primeiro grau e cônjuges matriculados em qualquer dos cursos mantidos pela Instituição.
- II- De 10%(dez por cento) para cada um, se o número de membros matriculados da mesma família for de três ou mais pessoas.

Art. 2º - Os descontos serão concedidos mediante apresentação de requerimento assinado por qualquer um dos membros da família, que esteja matriculado, devidamente acompanhado de documento que comprove a relação familiar alegada.

Art. 3º - O benefício incide sobre as 12(doze) mensalidades, incluídas as matrículas.

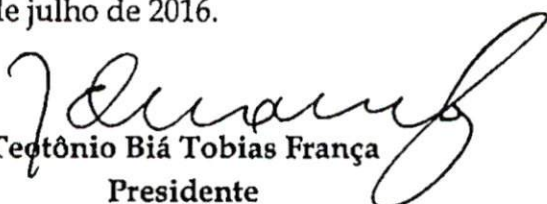
Art. 4º- O desconto será renovado anualmente, mediante novo requerimento, em formulário próprio.

Art. 5º - A data final pra apresentação do requerimento é dia 28 de fevereiro do ano letivo.

Parágrafo único: Caso o aluno perca o prazo estabelecido acima, poderá apresentar requerimento, para vigência a partir do segundo semestre letivo, até o dia 30 de agosto do ano.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Patos de Minas, 01 de julho de 2016.


Teotônio Biá Tobias França
Presidente

Rua Major Gote, 808 - C. Postal 485 - Caiçaras - 38702-054 - Patos de Minas - MG